

## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DA DEPUTADA JÚLIA LUCY - GAB. 23



#### **EMENDA**

# PROJETO DE LEI Nº 1.102/2020 EMENDA DE 2º TURNO Nº (MODIFICATIVA)

(da Sra. Deputada Júlia Lucy)

Ao Projeto de Lei nº 1.102, de 2020, que Altera a Lei nº 5.422, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a obrigatoriedade de avaliação dos impactos das políticas fiscais, tributárias e creditícias do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º-A, incluído pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 1.102/2020, a seguinte redação:

- "Art. 1º-A Ficam dispensados do acompanhamento de que trata o art. 1º, as leis que tratem de políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas, que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica ou que impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública, quando aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal estado de calamidade pública.
- § 1º A dispensa de que trata o caput é garantida enquanto perdurar o estado de calamidade pública.
- § 2º O disposto no caput não dispensa o acompanhamento da estimativa do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. "

# **JUSTIFICAÇÃO**

A redação original busca a alteração de uma Lei permanente. Ou seja, que não se destina a vigência temporária. Alterá-la para inserir um dispositivo notoriamente dependente de condição determinada vai contra a boa técnica legislativa.

A emenda visa a ajustar a redação do dispositivo para condicionar a dispensa dos estudos econômicos à decretação de estado de calamidade, em oposição à vinculação ao Coronvírus.

### **JÚLIA LUCY**

Deputada

Documento assinado eletronicamente por **JULIA LUCY MARQUES ARAUJO - Matr. 00153**, **Deputado(a) Distrital**, em 07/04/2020, às 22:14, conforme Art. 22, do Ato do



Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **AGACIEL DA SILVA MAIA - Matr. 00140**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 11:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente n° 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 08/04/2020, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <a href="http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador">http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador</a> externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: **0092760** Código CRC: **B3B58291**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 23 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8232 www.cl.df.gov.br - dep.julialucy@cl.df.gov.br

00001-00013745/2020-62 0092760v4